



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 8.274/2016

“SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2016”

O Prefeito de São Mateus, Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 1.550/2015,

DECRETA:

Art. 1º. Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2016 a importância de R\$ 600.476,40 (Seiscentos Mil, Quatrocentos e Setenta e Seis Reais e Quarenta Centavos), nas seguintes dotações:

200010 - SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos	
17 - SANEAMENTO	
605 - Abastecimento	
0134 - SBU - OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ÁGUA	
3.699 - Perfuração de Poços Artisanos	
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	444.041,40
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	156.435,00
20000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	

Art. 2º. Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

0070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	
007010 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Transporte	
15 - URBANISMO	
451 - Infra_estrutura Urbana	
0121 - INFRA-ESTRUTURA DE OBRAS PÚBLICAS	
1.006 - Abertura, Reabertura, Pavimentação e ou Melhoramento de Vias Públicas	
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	600.476,40
16040000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 12 (Doze) dias do mês de Maio(05) do ano de dois mil e dezesseis (2016).

AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal